



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



Projeto de Resolução Nº 002/2021 De 07 de maio de 2021.

ALTERA O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA MARIA – RS.

ADRIANE ROVEDA DALLACORT, Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislações em vigor,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 114, da Resolução nº 003/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 – As sessões ordinárias serão semanais, nas segundas-feiras, iniciando às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com duração de três horas, sem intervalo regular e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por prévia convocação do Prefeito Municipal, do Presidente do Poder Legislativo, por um terço de seus membros ou, ainda, pela Comissão Representativa.”

Art. 2º - O horário fixado na alteração prevista no Art. 1º vigorará a partir do dia 1º de junho de 2021 até o dia 30 de setembro de 2021, quando, a partir desta data, as sessões ordinárias voltarão a ser realizadas às 20(vinte) horas.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Resolução nº 003/2018 e alterações posteriores permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria,de de 2021.

ADRIANE ROVEDA DALLACORT
Presidente da Câmara de Vereadores

JUSTIFICATIVA

A alteração pretendida visa adequar-se as alterações climáticas do período de inverno, possibilitando inclusive uma maior participação da população, tão logo a pandemia permitir, bem como para otimizar os trabalhos da Câmara no período.